

## **ANEXOS**



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### **ANEXO I METAS FISCAIS**

O estabelecimento de metas anuais concernentes às receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o triênio 2016-2018 contemplam o disposto no artigo 4º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em seu artigo 12, a LRF determina que as previsões de receita considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e da projeção para os 02 (dois) seguintes àquele a que se referirem.

Para tanto, faz-se necessário avaliar as perspectivas atuais e futuras relativas à economia no âmbito internacional, nacional e local.

#### **Panorama Internacional**

A economia mundial, após a crise financeira desencadeada a partir de 2006 que culminou com “a quebra do Banco Lehman Brothers” no ano de 2008, ensaiou uma retomada ainda frágil. De acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, estima-se que o comércio internacional crescerá no quadriênio 2016-2018 cerca de 4,01%, números bem inferiores aos realizados nos anos anteriores à crise do crédito hipotecário que afetou fortemente a economia norte-americana.

Dentre os indícios de desaceleração da economia mundial constam os riscos deflacionários que contaminam as economias de vários países e blocos econômicos, tais como: Zona do Euro, China e mais recentemente, após o declínio dos preços do petróleo, os Estados Unidos da América. O FMI prevê que a média da inflação mundial para os próximos quatro anos será aproximadamente 3,67% ao ano. Esses riscos são influenciados diretamente pela queda acentuada do preço do barril de petróleo e das *commodities* agrícolas.

Desde a crise de 2008, a Zona do Euro ainda passa por um processo lento de crescimento. Nesse contexto, a maioria dos países europeus lutam para deixar os



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

legados da crise para trás. A preocupação maior para os membros da União Europeia ainda fica por conta da Grécia, cujo Produto Interno Bruto – PIB representa apenas 2,5% da União Europeia, porém, seu elevado déficit e altos níveis de endividamento junto aos mercados local e internacional impactam diretamente os países membros da comunidade europeia devido aos riscos de calote da dívida soberana.

Como medida conservadora o Banco Central Europeu adotou um programa de expansão monetária denominado *Quantitative Expensive*, que retira títulos públicos da economia e injeta moeda para tentar conter os riscos deflacionários da região e estimular o consumo das famílias.

### **Parceiro comercial do Estado de Mato Grosso**

O Estado de Mato Grosso incrementa anualmente a exportação de grãos, contribuindo significativamente com o saldo da balança comercial brasileira, segundo dados estatísticos publicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Especificamente, Mato Grosso enviou em 2014 um volume de 14,211 milhões de toneladas de soja em grão para o exterior que resultaram US\$ 7,214 bilhões, sendo que o país importador de destaque é a China.

Segundo o FMI, a expectativa de crescimento econômico chinês para os próximos anos gira em torno de 7% ao ano, inferior aos anos anteriores.

Enfatiza-se que o comércio mundial não retomou os níveis de crescimento observados nos anos que antecederam a crise internacional. Esse fato eleva a dependência do comércio exterior brasileiro ao desempenho econômico chinês, haja vista que a pauta dos produtos exportados pelo Brasil ao mercado da China em 2015 compõe-se de 41% de soja em grãos e seus subprodutos, 30% de minério de ferro e 8,5% de óleo bruto de petróleo (MDIC, 2015).

Como se observa na tabela abaixo, o volume das exportações chinesas tende a diminuir nos próximos 4 anos, em decorrência da queda da atividade econômica chinesa.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### PROGNÓSTICO DOS INDICADORES MACROECONÔMICOS DA ECONOMIA CHINESA. 2015 - 2018

Indicadores Macroeconômicos Chinês				
	2015	2016	2017	2018
PIB (%)	7.087	6.843	6.632	6.423
Investimentos Total (% PIB)	47.397	46.976	46.580	46.202
Inflação (%)	2.500	3.000	3.000	3.000
Volume de Importação (%)	6.550	6.199	5.999	5.999
Volume de Exportação (%)	6.800	6.800	6.700	6.500
Taxa de Desemprego (%)	4.100	4.100	4.100	4.100
População (bilhões)	1,374.310	1,381.134	1,387.992	1,394.883

Fonte: FMI. Tradução própria.

Em relação as nações avançadas, os Estados Unidos surgem como destaque nas perspectivas para os próximos anos, embora seja importante considerar que a necessidade de manter certo rigor fiscal e a esperada normalização da política monetária representem fatores limitantes a melhoria do desempenho econômico.

No que se refere ao ponto de vista fiscal, houveram avanços importantes, com a redução do déficit federal norte-americano de cerca de 10% do PIB em 2009 para apenas 3,3% do PIB em 2013. A trajetória contracionista deve ser estancada a partir de 2015, sugerindo uma menor contribuição negativa do consumo do governo nos próximos anos, embora existam limites evidentes para uma ação expansionista, dado o endividamento elevado do setor público.

Do ponto de vista monetário as incertezas são maiores, considerando a perspectiva de aumento das taxas de juros do Banco Central Americano – FED, bem como a reversão do expansionismo quantitativo sem precedentes promovido ao longo dos últimos anos, que deve refletir no aumento do câmbio.

### Panorama Nacional

A instabilidade político-social presenciada pelo Brasil nos últimos anos representa um quadro relativamente comum aos países que experimentaram processo de crescimento e mudança social sem o devido fortalecimento do desenho institucional.

Um quadro econômico de crescimento de longo prazo deve ser construído a partir do fortalecimento das regras do jogo político, permitindo a construção de um



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

processo decisório capaz de gerar políticas governamentais eficientes. Este desafio é ainda mais relevante em países em transição para o mundo desenvolvido, cujo exemplo clássico desse desafio é o Brasil.

O aumento da renda e escolaridade média do eleitorado produz mudanças no comportamento político dos indivíduos. Tal mudança socioeconômica introduz novos temas na agenda política, o que reforça as demandas a serem respondidas pela classe política. Se respondidas de forma eficiente, o país continua na sua trajetória rumo ao desenvolvimento. Caso contrário, a falta de estabilidade política diminui o crescimento potencial do país. A variável fundamental para determinar o sucesso nesse dilema é força das instituições políticas.

Na seara macroeconômica, o Brasil observa-se o crescimento das taxas de juros visando conter a escalada inflacionária, a frouxidão fiscal dos últimos anos e os efeitos decorrentes do risco político percebido pelos agentes.

Com esse cenário, as instituições financeiras esperam que a taxa Selic alcance 13,5% em 2015, sendo que ao final do período de 2015-2018 a expectativa da taxa Selic é de 11,3% ao ano. No longo prazo, há trajetória de lenta redução da Selic até atingir seu piso de 10,0% em 2023, com foco no centro da meta inflacionária.

O alongamento do horizonte de convergência para o centro da meta, segundo as expectativas de mercado, decorre dos efeitos inflacionários provenientes do câmbio mais depreciado (BACEN, 2015).

O quadro fiscal atravessa um período conturbado, no entanto, o Governo Federal adota medidas estruturantes para retomar a confiança dos agentes, que poderá culminar com a melhoria significativa na transparência dos gastos públicos e esforço fiscal de média magnitude. O resultado primário médio estimado para o período de 2015-2018 será de 1,4% do PIB. Este é o patamar de equilíbrio, resultado da escolha política que combina atenção aos programas sociais com certo equilíbrio macroeconômico.

### **Panorama Econômico de Mato Grosso**

Nos últimos anos, a economia de Mato Grosso apresentou um desempenho significativo em comparação aos demais entes da federação e da economia brasileira de forma global. O resultado deste destaque deve-se em grande



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

parte as condições favoráveis ao comércio exterior e a viabilização de investimentos internos em inovações tecnológicas na produção de alimentos e no desenvolvimento do setor de serviços.

A variação nominal do Produto Interno Bruto evidencia a dinâmica econômica local, quando comparada a outros entes da federação.

No que tange a participação relativa do PIB a preços de mercado das unidades da federação, a participação de Mato Grosso na formação do PIB nacional aumentou de 1,2% em 1999 para 1,8% no ano de 2012.

Comparativamente aos estados que tem o maior peso na formação da riqueza nacional como Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e São Paulo representaram em 2012, respectivamente 9,2%, 5,8%, 11,5%, 6,3% e 32,1% do PIB nacional e juntos somaram 64,9% de toda riqueza que se produz no país.

Dessa forma, mesmo com o crescimento de boa parte das economias estaduais, a concentração da riqueza reforça os aspectos da desigualdade no Brasil.

Seguindo essa linha, inserem-se os mecanismos de partilha que tem o papel de amenizar as desigualdades redistribuindo parte da arrecadação tributária da União para os estados brasileiros. Isso acaba refletindo em maior dependência desses estados do governo central, essa dinâmica impõe aos estados com menor peso na formação do PIB nacional uma dependência maior dos recursos do governo federal.

No caso de Mato Grosso, em função do dinamismo econômico voltado para o mercado exterior, a dependência é ainda maior devido aos recursos do Auxílio Financeiro para o Fomento das Exportações (FEX), provenientes da isenção concedida pela Lei Kandir.

### **Dinâmica do Comércio Exterior de Mato Grosso**

Em função da característica intrínseca da economia estadual, o fluxo de comércio exterior tem um papel de destaque na econômica nacional, principalmente pelas exportações de produtos ligados a produção de alimentos.

A tabela a seguir apresenta os saldos da balança comercial estadual e brasileira. No período de 2000 a 2014 os dados das exportações e importações



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

evidenciam a contribuição significativa do estado de Mato Grosso para os resultados positivos obtidos no saldo da balança comercial brasileira.

### **BALANÇA COMERCIAL DO MATO GROSSO E BRASIL 2000 - 2014**

Em milhões a preços US\$ FOB

Ano	Mato Grosso					Brasil				
	Exportação		Importação		Saldo	Exportação		Importação		Saldo
	US\$ FOB (A)	Var%	US\$ FOB (B)	Var%	US\$ FOB (A)-(B)	US\$ FOB (A)	Var%	US\$ FOB (B)	Var%	US\$ FOB (A)-(B)
2000	1.033	0,0	91	0,0	943	55.119	0,0	55.851	0,0	-732
2001	1.396	35,1	137	50,6	1.259	58.287	5,8	55.602	-0,5	2.685
2002	1.796	28,7	209	53,1	1.587	60.439	3,7	47.243	-15,0	13.196
2003	2.186	21,7	277	32,4	1.909	73.203	21,1	48.326	2,3	24.878
2004	3.102	41,9	418	51,0	2.684	96.677	32,1	62.836	30,0	33.842
2005	4.152	33,8	410	-1,8	3.741	118.529	22,6	73.600	17,1	44.929
2006	4.333	4,4	407	-0,9	3.927	137.807	16,3	91.351	24,1	46.457
2007	5.131	18,4	753	85,3	4.378	160.649	16,6	120.617	32,0	40.032
2008	7.812	52,3	1.277	69,6	6.535	197.942	23,2	172.985	43,4	24.958
2009	8.427	7,9	792	-38,0	7.634	152.995	-22,7	127.722	-26,2	25.272
2010	8.462	0,4	989	24,8	7.473	201.915	32,0	181.768	42,3	20.147
2011	11.100	31,2	1.578	59,6	9.521	256.040	26,8	226.247	24,5	29.793
2012	13.865	24,9	1.578	0,0	12.286	242.578	-5,3	223.183	-1,4	19.395
2013	15.816	14,1	1.705	8,0	14.111	242.034	-0,2	239.748	7,4	2.286
2014	14.797	-6,4	1.768	3,7	13.029	225.101	-7,0	229.143	-4,4	-4.042

Fonte: MDIC, 2015.

Observa-se que o ano com maior variação positiva das exportações estaduais foi em 2008, com 55,3%, enquanto que a menor queda observada foi no ano de 2014, com -6,4%, de acordo com dados disponibilizados pelo MDIC,

Essa queda ocorreu em função da baixa exportação do milho, sendo que a exportação em 2013 totalizou cerca de US\$ 3,63 bilhões frente aos US\$ 2,04 bilhões no exercício de 2014, que representa queda de aproximadamente 43,8% na exportação do milho no estado.

Nota-se também que ao longo do período os saldos da balança comercial mato-grossense sempre foram positivas, enquanto a balança comercial brasileira apresentou saldos negativos de -US\$ 732 milhões e -US\$ 4.042 bilhões, respectivamente, nos anos de 2000 e 2014.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Esses resultados obtidos pela economia estadual têm seus reflexos positivos internamente, na medida em que promove o fluxo de comércio pela venda de combustíveis, sementes e demais produtos associados ou não a produção do agronegócio.

No entanto, sob o ponto de vista da arrecadação os produtos destinados a exportação são isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), sendo apenas compensado pelo FEX.

Por derradeiro, os indicadores da economia de Mato Grosso, utilizados nas estimativas das receitas e despesas, consideraram o cenário mundial e nacional esboçado, além de medidas econômicas estruturais a serem adotadas pelo estado de Mato Grosso, a concretização de investimentos em infraestrutura de transporte realizados por meio de concessões federais e a melhoria da eficiência econômica do setor produtivo.

### **I. Demonstrativo das Metas Fiscais**

A definição dos parâmetros econômicos é importante haja vista que boa parte das despesas, inclusive a de pessoal e os encargos da dívida, estão atreladas a algum indicador inflacionário, cambial ou de crescimento econômico.

Dessa forma, a utilização de metodologias de previsão e parâmetros estabelecidos pela legislação torna-se fundamental para projeção da receita e da despesa pública estadual.

A seguir são apresentados os indicadores referenciais para as projeções da receita e da despesa pública para composição do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### PARÂMETROS E INDICADORES REALIZADOS E PROJETADOS 2014-2018

Variável	2014	2015	2016	2017	2018
PIB Nacional (crescimento real % a.a.)	0,14	-0,42	1,5	1,9	2,0
PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)	2,5	2,8	2,9	3,9	3,9
IGP-DI (% anual)	3,78	5,59	5,27	5,3	5,0
IPCA (% anual)	6,4	7,27	5,62	5,3	5,0
INPC (% anual)	6,23	7,36	5,50	5,3	5,0
Salário Mínimo (R\$ - anual)	724,00	788,00	854,19	913,99	979,79
Estimativa da População Estadual (nº. habitantes)	3.265.486	3.265.486	3.305.531	3.344.544	3.382.487
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	2,65	2,82	2,93	3,08	3,16
Vendas no Comércio Varejista (crescimento % a.a.)	2,4	3,6	3,7	4,0	4,1

Fonte: SEPLAN, 2015.

Os indicadores apresentados na tabela anterior são originários de fontes oficiais do governo federal e de empresas especializadas em estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos interno da Secretaria de Estado de Planejamento<sup>1</sup> para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

As estimativas de 2015 e 2016 utilizadas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), câmbio e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado, apresentado pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 13/02/2015. Para complementar a série (2017-2018) utilizou-se as projeções do Itaú BBA. Especificamente, os valores estimados para o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) no período 2015-2018 foram efetuados pelo Itaú BBA.

As estimativas do crescimento real do PIB de Mato Grosso baseiam-se nos estudos realizados pela Consultoria Tendências, assim como, as estimativas de crescimento do índice “Vendas no Comércio Varejista”. Por sua vez, as estimativas do

<sup>1</sup> Para mais detalhes sobre a metodologia ver: ESTUDO PRELIMINAR DOS MÉTODOS DE PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS EM MATO GROSSO, publicado em junho/2014 – SO/SEPLAN e MÉTODOS ECONOMÉTRICOS DE PREVISÃO DE RECEITA DO ICMS: AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA MATO GROSSO (Contrato N.34/2013/SEPLAN - Relatório referente ao Produto 2).



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

salário-mínimo foram realizadas considerando as taxas de crescimento do PIB Nacional e os índices de inflação do INPC, consoante ao disposto na Lei nº. 12.382/2011 e metodologias usuais de entidades da administração pública.

As metas da Administração Pública estadual propostas para o período de 2016 a 2018, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas a partir do atual cenário macroeconômico, bem como do incremento da receita tributária, decorrentes do crescimento da economia mato-grossense ou do esforço fiscal.

A estimativa da receita do ICMS, principal item na composição da receita pública estadual, foi realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) utilizando a metodologia de projeção da receita que considera o potencial de arrecadação dos principais segmentos da economia estadual.

Assim, a previsão de receita do ICMS parte de informações sobre o potencial de consumo e de estimativa do comportamento do PIB setorial, em agrupamentos denominados de segmentos (algodão, arroz, atacado, bebidas, combustíveis, comunicação, comunicação, energia elétrica, madeira, medicamentos, pecuária, soja, supermercado, transportes, varejo, veículos e demais atividades classificados como “outros”), que englobam, preferencialmente, todas as atividades referente à cadeia produtiva estadual.

Os critérios para definir produto ou cadeia produtiva como segmento foram a representatividade na receita tributária e/ou na economia do Estado, de modo que o conjunto dos segmentos representasse, no mínimo, 90% da arrecadação total. Como proxy do PIB considerou-se a estimativa do faturamento de cada segmento, com base em informações sobre a demanda local, obtida a partir de indicadores de consumo per capita, e o volume de produção do segmento.

O ICMS potencial, obtido a partir da aplicação da alíquota média do ICMS do segmento no valor do faturamento, refere-se ao valor da arrecadação em uma situação ideal (ausência de externalidade na gestão tributária).

A renúncia por segmento foi calculada a partir do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento) e de programas de incentivos fiscais.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O incontrovertido representa o ICMS potencial menos a renúncia fiscal, o aproveitamento de créditos e o ICMS efetivo. O ICMS efetivo é obtido com base no registro das receitas recolhidas ao erário.

Essa metodologia permite identificar um importante indicador de desempenho da receita pública, que é o de eficácia tributária, o qual estabelece a relação entre receita efetiva e a potencial, revelando o espaço ainda existente para avançar em termos de arrecadação.

As projeções da receita estadual para os três exercícios consideraram os indicadores de inflação IGP-DI para o ano de 2016 de 5,59% e uma previsão de 5,27 e 5,3%, para os demais anos. O outro indicador utilizado nessa projeção foi o crescimento do PIB de Mato Grosso igual a 2,9% em 2016 e 3,9% para os anos de 2017 e 2018.

Nas projeções das receitas próprias dos órgãos utilizou-se o Modelo Incremental de Previsão, através da seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a variação de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a variação de quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o efeito legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

Como forma de dar consistência a essa metodologia, a equipe da SEPLAN validou junto às unidades arrecadadoras as projeções efetuadas baseadas no modelo, ajustando-a quando necessário e baseado em argumentos consistentes.

Também foram utilizadas metodologia específicas para as projeções do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), por meio de modelo de séries temporais derivados da classe de modelos *Autoregressive Integrated Moving Average* (ARIMA).

A premissa dos modelos de séries temporais<sup>2</sup> é a de que os valores da série, por exemplo, da arrecadação do ICMS, FPE e IRRF, são influenciados por diversos fatores atuando em conjunto e a própria série capta esses efeitos. No caso de emprego desse tipo de modelos, pretende-se prever a arrecadação, não interessando fazer qualquer análise qualitativa ou causal, logo, baseando-se apenas no comportamento da série histórica dos dados das receitas.

<sup>2</sup>Para estudo mais aprofundado de Modelos Auto-regressivos, ver: "Manual de Econometria da Equipe de Professores da USP". São Paulo - SP: Editora Atlas, 2000, Capítulo 10, p. 205-231; ENDERS, W. "Applied Econometric Time Series". 1st ed., EUA: John Wiley and Sons, Inc., 1995, Capítulos 1 e 2, p. 1-134; VANDAELE, W. "Applied Time Series and Box-Jenkins Models". EUA: John Wiley and Sons, Inc., 1988, Capítulos 1 a 6, p. 1-160



## ***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO***

Para a projeção da despesa buscou-se a partir de uma análise comparativa verificar itens que permitisse traçar um nível ótimo de gastos, respeitando o princípio da eficiência dos gastos públicos. As despesas com pessoal foram projetadas buscando aproximar-se ao máximo possível da realidade, considerando, entre outros eventos, as nomeações em 2016 de candidatos já aprovados em concursos públicos, assim como o realinhamento do Reajuste Geral Anual.

A projeção da dívida pública teve como parâmetros o valor da receita líquida real e o preço do dólar estimado para o ano de 2016 em R\$ 2,93. Essa projeção tem como limite 02 (duas) vezes o valor da receita corrente líquida, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 04/01 do Senado Federal.

### **METAS ANUAIS 2016**

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total	16.035.440.984,93	15.232.678.811,56	13,75%	16.344.512.976,51	15.521.854.678,55	12,95%	17.158.033.413,81	16.340.984.203,63	12,46%	
Receitas Primárias (I)	13.837.369.565,95	13.144.646.695,62	11,87%	14.947.102.024,14	14.194.778.750,37	11,84%	15.923.504.185,70	15.165.242.081,62	11,56%	
Despesa Total	16.035.440.984,93	15.232.678.811,56	13,75%	16.344.512.976,51	16.344.512.976,51	12,95%	17.158.033.413,81	16.340.984.203,63	12,46%	
Despesas Primárias (II)	14.997.964.180,62	14.247.139.907,50	12,86%	15.435.893.717,86	14.658.968.393,03	12,23%	15.973.456.506,22	15.212.815.720,21	11,60%	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(1.160.594.614,68)	(1.102.493.221,88)	-1,00%	(488.791.693,72)	(464.189.642,66)	-0,39%	(49.952.320,52)	(47.573.638,59)	-0,04%	
Resultado Nominal	(594.984.636,60)	(565.198.666,85)	-0,51%	(301.273.297,70)	(286.109.494,49)	-0,24%	(500.239.174,37)	(476.418.261,31)	-0,36%	
Dívida Pública Consolidada	7.146.200.149,24	6.788.448.892,60	6,13%	6.689.677.048,75	6.352.969.656,93	5,30%	5.992.827.111,69	5.707.454.392,09	4,35%	
Dívida Consolidada Líquida	5.129.955.636,71	4.873.141.100,71	4,40%	4.802.236.960,53	4.569.528.927,38	3,80%	4.301.997.786,16	4.097.140.748,72	3,12%	
VARIÁVEIS							2016	2017	2018	
MT - Produto Interno Bruto a preço de mercado corrente, projetado com base no crescimento real e na variação do IGP-DI							116.581.225.600	126.234.518.929	137.721.860.151	
Índices de preços (% anual) projetado com base no IGP-DI/ Focus , pela Secretaria Adjunta da Receita Pública - Variação%							1,05	1,05	1,05	

Fontes: SEPLAN / CNAF / APEA/SARP/SEFAZ, 2015.

Verifica-se que os valores das metas projetadas para os anos de 2016 a 2018 apresentam-se compatíveis com os resultados obtidos nos anos anteriores, constatando-se um esforço crescente de arrecadação fiscal, aliado a uma perspectiva de crescimento econômico mensurado pela variação do PIB de Mato Grosso, bem como na projeção de incrementos dos níveis dos preços, que eleva a arrecadação estadual.

Nota-se nessas projeções, trajetória de redução das despesas em valores relativos, comparados com o crescimento na arrecadação de receitas, o que ocasiona uma tendência de crescimento dos resultados primário e nominal.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A receita primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2014 no montante de R\$ 11,23 bilhões foi superada em 12,63%, atingindo o valor de R\$ 12,6 bilhões. Isso se deve ao orçamento com receitas subestimadas, aliado aos índices de inflação ocorridos superiores as metas preliminarmente estabelecidas para projeção dos índices.

A realização da despesa primária, inicialmente estabelecida na LOA 2014 no montante de R\$ 12,6 bilhões, foi maior em 2,4%, perfazendo o valor de R\$ 12,9 bilhões.

Constata-se que o incremento da receita primária foi superior ao da despesa primária, fato que contribuiu para a melhoria do resultado em relação ao valor estimado.

A meta do resultado nominal foi superior em 221,8% em relação à orçada na LOA 2014, apresentando um crescimento em proporções maiores do que o resultado primário. Tal fato é explicado pelo aumento das receitas primárias bem acima do aumento das despesas primárias, em relação ao que foi orçado inicialmente.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação		
					Valor (c) = (b-a)	%	(c/a)
Receita Total	13.070.011.692,00	15,02%	13.916.006.296,36	15,99%	845.994.604,36	6,47%	
Receitas Primárias (I)	11.237.998.404,00	12,92%	12.657.616.672,61	14,55%	1.419.618.268,61	12,63%	
Despesa Total	13.070.011.692,00	15,02%	13.734.135.118,61	15,79%	664.123.426,61	5,08%	
Despesas Primárias (II)	12.685.706.465,42	14,58%	12.993.545.683,31	14,93%	307.839.217,89	2,43%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.447.708.061,42)	-1,66%	(335.929.010,70)	-0,39%	1.111.779.050,72	-76,80%	
Resultado Nominal	(1.666.358.007,00)	-1,92%	2.031.197.743,02	2,33%	3.697.555.750,02	-221,89%	
Dívida Pública Consolidada	7.702.139.447,04	8,85%	6.540.547.197,87	7,52%	(1.161.592.249,17)	-15,08%	
Dívida Consolidada Líquida	4.605.025.818,88	5,29%	5.326.273.095,03	6,12%	721.247.276,15	15,66%	

Fontes: CNAF/SGCO/SATE, 2015.

Notas:

1. Metas Prevista 2014, ajustados de acordo com as publicações da LDO/LOA 2014 respectivamente e anexo de compatibilidade.
2. Metas Realizada 2014: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal do 6º Bimestre/2014 e 3º Quadrimestre/2014.
3. O Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, projetado com base no IBGE pela Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ/MT para o ano de 2014: R\$ 87.005.772.884 (setenta e quatro bilhões, cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

A meta do montante da dívida pública diminuiu em 15,66% em relação ao orçado. Embora os juros da dívida tenham aumentado, o valor contratado da dívida foi inferior ao previsto nas metas fiscais de 2014.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A dívida pública consolidada totalizou ao final de 2014 R\$ 6,54 bilhões, enquanto a dívida consolidada líquida atingiu R\$ 5,32 bilhões. Esses valores superam os registrados ao final de 2013, com crescimento significativo da dívida consolidada e líquida entre os anos de 2013 e 2014. A dívida consolidada líquida em relação a receita corrente líquida em 2014 foi de 48,82%, bem inferior aos 200%, definidos pela Resolução do Senado nº 40/01 como limite de insolvência.

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2016

Orçamento Fiscal e da Seguridade  
JANEIRO A DEZEMBRO/2014- 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.656.932.714,53	5.888.219.334,20	6.311.520.818,87	6.540.547.197,87	
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual					
Interna					
Externa	1.123.824.706,76	1.058.830.912,56	1.060.747.368,80	1.239.258.691,05	
Outras Dívidas	4.533.108.007,77	4.829.388.421,64	5.250.773.450,07	5.301.288.506,82	
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	2.298.107.309,14	3.047.049.923,71	2.621.510.695,58	1.214.274.102,84	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.830.079.714,07	2.877.835.436,19	2.707.749.253,08	1.452.537.304,08	
Demais Haveres Financeiros	791.389.290,32	210.868.634,02	71.311.825,31	47.943.810,17	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(323.361.695,25)	(41.654.146,50)	(157.550.382,81)	(286.207.011,41)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)	3.358.825.405,39	2.841.169.410,49	3.690.010.123,29	5.326.273.095,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.702.677.708,45	10.389.392.766,60	10.615.089.796,75	10.910.584.449,43	
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	58,30%	56,68%	59,46%	59,95%	
% DA DCL SOBRE A RCL (V/RCL)	34,62%	27,35%	34,76%	48,82%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	19.405.355.416,90	20.778.785.533,20	21.230.179.593,50	21.821.168.898,86	

Fonte: Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), republicado em 30/04/2015.

### III. Demonstrativos das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Nos termos do inciso II, do §2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, as metas da administração pública estadual proposta para o período de 2016 a 2018 foram elaboradas considerando-se o incremento da receita projetada com base na expectativa de indicadores de inflação e PIB projetados pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento.

As metas projetadas pelas secretarias para os anos de 2016 a 2018 contemplam os aspectos relacionados ao esforço da arrecadação e as perspectivas de crescimento do PIB.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1,00
	2013 <sup>1</sup>	2014 <sup>1</sup>	%	2015 <sup>1</sup>	%	2016	%	2017	%	2018	
Receita Total	11.602.765.682,00	13.070.011.692,00	12,65%	13.407.893.495,04	2,59%	16.035.440.984,93	19,60%	16.344.512.976,51	1,93%	17.558.033.413,81	4,98%
Receitas Primárias (I)	10.175.163.450,38	11.042.951.657,77	8,53%	12.280.147.296,36	11,20%	13.837.369.565,95	12,68%	14.947.102.024,14	8,02%	15.923.504.185,70	6,53%
Despesa Total	11.602.765.682,00	13.070.011.692,00	12,65%	13.407.893.495,04	2,59%	16.035.440.984,93	19,60%	16.344.512.976,51	1,93%	17.558.033.413,81	4,98%
Despesas Primárias (II)	10.259.511.804,00	12.219.370.137,00	19,10%	12.154.885.748,65	-0,53%	14.997.964.180,62	23,39%	15.435.893.717,86	2,92%	15.212.815.720,21	-1,45%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(84.348.333,62)	(1.176.418.479,23)	129,47,1%	125.461.547,71	-11,06%	(1.160.594.614,68)	-1025,00%	(488.791.693,72)	-57,88%	(49.952.320,52)	-89,78%
Resultado Nominal	994.299.338,62	(1.086.601,60)	72,12%	2.030.000,00	-11,50%	(49.952.320,52)	-369,50%	(488.791.693,72)	-40,65%	(1.029.291.111,57)	66,56%
Dívida Pública Consolidada	5.361.682.565,73	7.702.139.447,04	43,65%	8.007.787.621,87	4,49%	7.146.200.149,24	-11,20%	6.689.671.048,75	-6,39%	5.992.827.111,69	-10,42%
Dívida Consolidada Líquida	4.185.764.209,03	4.605.025.818,88	10,02%	5.149.997.449,41	17,70%	5.129.955.636,71	-5,35%	4.802.256.960,53	-6,39%	4.301.997.786,16	-10,42%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.718.793.338,82	13.723.512.276,60	17,11%	12.708.903.786,77	-7,39%	15.221.111.518,68	19,77%	15.566.202.834,78	2,27%	16.325.436.169,18	4,88%
Receitas Primárias (I)	10.276.915.084,88	11.595.099.240,66	12,83%	11.639.950.043,94	0,39%	13.134.664.989,03	12,84%	14.235.332.261,09	8,38%	15.150.812.736,16	6,43%
Despesa Total	11.718.793.338,82	13.723.512.276,60	17,11%	12.708.903.786,77	-7,39%	15.221.111.518,68	19,77%	15.566.202.834,78	2,27%	16.325.436.169,18	4,88%
Despesas Primárias (II)	10.362.106.022,40	12.830.338.643,85	23,82%	11.521.029.145,64	-10,20%	14.236.321.006,76	23,57%	14.700.851.159,88	3,26%	14.474.701.580,90	-1,54%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.686.915,40)	(1.220.300.315,00)	13,45%	1.100.000,00	-100,00%	(1.000.000,00)	-1025,00%	(626.838.173,75)	-57,44%	(626.838.173,75)	-60,79%
Resultado Nominal	974.664.813,84	(1.744.040.134,89)	59,94%	209.423.894,16	-11,20%	(564.749.469,00)	-369,60%	(236.925.690,19)	-40,20%	(475.964.961,34)	65,88%
Dívida Pública Consolidada	5.415.299.391,39	8.087.246.419,39	49,34%	7.628.234.712,67	-5,68%	6.783.293.924,29	11,08%	6.371.120.098,81	-6,08%	5.702.023.893,14	-10,50%
Dívida Consolidada Líquida	4.227.621.851,12	4.835.277.109,83	14,37%	5.137.438.340,67	6,25%	4.869.440.566,41	-5,22%	4.575.559.010,03	-6,08%	4.093.242.422,60	-10,50%

Fonte: SEPLAN / CNAF/SGCO/SATE / APEA/SARP/SEFAZ, maio/2015.

Nota1: Valores das Metas nos três exercícios anteriores foram ajustadas de acordo com as publicações da LDO dos exercícios, alterado conforme os Anexos de Compatibilidades/LOA - Leis nº 9.606 de 04/08/2011, Lei nº 9.784 de 26/07/2012 e Lei nº 9.970 de 02/08/2013, respectivamente.

Por sua vez, as demais fontes de receitas (denominadas receitas próprias) das unidades, foram projetadas com base no modelo incremental e na expectativa de inflação pelo IGP-DI e validade pelas unidades arrecadadoras. O modelo adotado baseia-se no histórico de arrecadação do último exercício (ano de 2014) e nos esforços das unidades setoriais para ampliação das receitas.

As estimativas das despesas com pessoal e encargos sociais ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão (SEGES), órgão do Poder Executivo responsável pelo Sistema Estadual de Administração de Pessoas (SEAP). As projeções consideraram como parâmetros eventos e situação que poderão incrementar o valor das despesas com a folha de pagamento para o triênio, dentre os quais destacamos:

- a) a revisão geral anual (RGA) dos servidores no percentual de 7,36% (INPC) para os servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas para o exercício de 2016;
- b) a projeção dos encargos (INSS, FUNPREV e FGTS);
- c) a projeção do crescimento vegetativo da folha, no que concerne às promoções e progressões dos servidores de carreiras; e
- d) a projeção do impacto dos ingressos de novos servidores mediante os concursos a serem realizados.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida consolidada para o período de 2016 a 2018 foi elaborada pela SEFAZ observando os critérios de cada



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

contrato, e teve como parâmetros os indicadores econômicos vigentes referenciais projetados pela SEPLAN e Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN), para Taxa Referencial, Taxa de Juros de Longo Prazo, IGP-M e taxa de câmbio ao final do período.

### IV. Evolução do Patrimônio Líquido

Analizando a tabela abaixo, observa-se que no período compreendido entre 2012 e 2014 manteve-se a situação positiva do patrimônio líquido do Governo de Mato Grosso. Especificamente, os exercícios de 2013 e 2014 apresentam crescimento significativo do patrimônio líquido em comparação ao ano de 2012.

Quanto à evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário, observa-se uma diminuição de 2013 para 2014.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014		2013	%	2012	R\$ 1,00 %
Patrimônio/Capital	412.999.880,08	2%	412.999.880,08	2%	411.498.880,08	5%
Reservas	11.870.968,04	0%	11.870.968,04	0%	11.870.968,04	0%
Resultado Acumulado	25.006.258.370,36	102%	26.456.757.333,58	102%	9.258.608.800,91	105%
<b>TOTAL</b>	<b>24.581.387.522,24</b>		<b>26.031.886.485,46</b>	<b>100%</b>	<b>8.835.238.952,79</b>	<b>100%</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-		-	-	-	-
Reservas	-		-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	(637.114.374,97)		1.034.530.954,05	100%	14.119.824,33	100%
<b>TOTAL</b>	<b>(637.114.374,97)</b>		<b>1.034.530.954,05</b>	<b>100%</b>	<b>14.119.824,33</b>	<b>100%</b>

Fonte: FIPLAN/ Volume I do Balanço Geral do Estado/Balanço Patrimonial do FUNPREV. Emitidos em 18/05/2015.

Nota: 1. O Estado de Mato Grosso segue as Normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)	R\$ 1,00
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.418.344,41	16.226.823,18	8.954.185,41	
Alienação de Bens Móveis	1.169.326,00	1751588,31	2.447.884,85	
Alienação de Bens Imóveis	12.249.018,41	14475234,87	6.506.300,56	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.525.637,64	367.315,85	388.600,76	
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.637,64	367.315,85	388.600,76	
Investimentos	1.525.637,64	367.315,85	388.600,76	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2014 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib – IIle) + IIIi)	2012 (i) = (Ic – IIf)	
VALOR (III)	27.752.214,10	15.859.507,33	8.565.584,65	

Fonte: Anexo 11 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF / SEFAZ

### VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

O atual sistema previdenciário do Estado de Mato Grosso foi instituído pela Lei Complementar nº. 202, de 28 de dezembro de 2004, que em seus dispositivos normatizou a contribuição previdenciária dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas estaduais.

Os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de novembro de 2006, passaram a ser feitos pelo Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPREV/MT, criado pela Lei Complementar nº. 254, de 02 de outubro de 2006, com participação contributiva do Estado de Mato Grosso como patrocinador e dos servidores ativos, inativos e pensionistas como segurados obrigatórios.

Por conseguinte, a contribuição previdenciária dos servidores ativos é de 11% (onze por cento), de acordo com o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº. 202 de 28 de dezembro de 2004. Outrossim, a contribuição dos inativos e pensionistas segue o disposto no artigo 2º, inciso IV da lei complementar supracitada.



## ***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO***

Após a publicação da Lei Complementar nº. 268/2007, à contribuição patronal dos Poderes, do Ministério Público, das autarquias, das fundações e das universidades do Estado de Mato Grosso tornou-se igual à de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, consoante ao disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Complementar nº. 202 de 28 de dezembro de 2004.

Salienta-se que o Estado de Mato Grosso é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujo valor será rateado proporcionalmente entre os Poderes, por intermédio de seus órgãos, fundações, autarquias e universidades, tomando-se por base o valor global das aposentadorias e pensões pago em favor de beneficiários que eram vinculados aos respectivos órgãos, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar nº. 254/2006.

Importante destacar que os demais Poderes Estaduais, o Ministério Público e o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº. 254/2006, poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso - FUNPREV/MT.

No quadro a seguir estão demonstradas as receitas e despesas previdenciárias executadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	413.508.665,16	475.246.247,21	526.504.223,14
RECEITAS CORRENTES	413.508.665,16	475.216.247,20	526.490.889,97
Receita de Contribuições dos Segurados	341.937.686,76	382.858.171,22	445.586.509,31
Pessoal Civil	296.372.704,31	333.014.321,03	<b>386.894.565,99</b>
Ativo	-	-	333.905.548,65
Inativo	-	-	39.737.987,97
Pensionista	-	-	13.251.029,37
Pessoal Militar	45.564.982,45	49.843.850,19	<b>58.691.943,32</b>
Ativo	-	-	51.613.490,19
Inativo	-	-	5.789.244,55
Pensionista	-	-	1.289.208,58
Outras Receitas de Contribuições	31.705.793,45	48.592.871,52	<b>37.531.886,66</b>
Receita Patrimonial	1.861.053,75	3.002.427,50	<b>3.719.951,43</b>
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	38.004.131,20	40.762.776,96	<b>39.652.542,57</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	17.676.661,72	18.557.529,35	16.989.343,06
Outras Receitas Correntes	20.327.469,48	22.205.247,61	22.663.199,51
RECEITAS DE CAPITAL	-	30.000,01	13.333,17
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	30.000,01	13.333,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	635.356.787,80	688.631.840,95	812.596.317,30
RECEITAS CORRENTES	635.356.787,80	688.631.840,95	812.596.317,30
Receita de Contribuições	635.356.787,80	688.631.840,95	812.596.317,30
Patronal	635.356.787,80	688.631.840,95	812.596.317,30
Pessoal Civil	543.234.088,58	587.121.568,64	695.258.018,44
Ativo	-	-	601.797.484,05
Inativo	-	-	77.630.409,39
Pensionista	-	-	15.830.125,00
Pessoal Militar	92.122.699,22	101.510.272,31	117.338.298,86
Ativo	-	-	103.226.980,38
Inativo	-	-	12.537.500,42
Pensionista	-	-	1.573.818,06
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS(IV)			
OUTROS APORTES AO RPPS (V)			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV+V)</b>	1.048.865.452,96	1.163.878.088,16	1.339.100.540,44



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

<u>DESPESAS</u>	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.391.785.399,73	1.658.937.734,10	1.933.925.598,75
ADMINISTRAÇÃO	22.231.365,29	25.079.230,91	9.349.680,18
Despesas Correntes	21.958.691,29	25.074.680,91	8.322.379,18
Despesas de Capital	272.674,00	4.550,00	1.027.301,00
PREVIDÊNCIA	1.369.554.034,44	1.633.858.503,19	1.924.575.918,57
Pessoal Civil	1.186.367.364,77	1.400.020.640,87	1.682.904.481,50
aposentadorias	-	-	1.370.721.180,58
pensões	-	-	312.183.300,92
Outros benefícios Previdenciários			
Pessoal Militar	170.105.863,55	202.656.156,16	240.206.598,13
Reformas			197.566.258,01
pensões			42.640.340,12
Outros benefícios Previdenciários			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	13.080.806,12	31.181.706,16	1.464.838,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.391.785.399,73</b>	<b>1.658.937.734,10</b>	<b>1.933.925.598,75</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>(342.919.946,77)</b>	<b>(495.059.645,94)</b>	<b>(594.825.058,31)</b>
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	237.084.800,77	372.737.379,68	444.584.425,87
Plano Financeiro	237.084.800,77	372.737.379,68	444.584.425,87
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	237.084.800,77	372.737.379,68	444.584.425,87
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>303.683.097,16</b>	<b>196.020.361,85</b>	<b>264.928.892,20</b>

FONTE: RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

## VII. Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Atendendo ao disposto no artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as projeções atuariais do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para o período de 2014 a 2088, elaboradas com base no último relatório de avaliação atuarial, constam no quadro abaixo.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2016-2088

LDO 2016-2018

	RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2014	2.115.143.162,81	1.742.350.663,53	372.792.499,28	15.300.614.690,72
2015	2.159.365.779,99	1.786.169.329,22	373.196.450,77	15.673.811.141,48
2016	2.205.969.401,99	1.837.844.976,87	368.124.425,12	16.041.935.566,60
2017	2.260.800.026,92	1.905.568.636,85	355.231.390,08	16.397.166.956,68
2018	2.316.315.289,43	1.974.954.730,19	341.360.559,24	16.738.527.515,92
2019	2.368.570.750,85	2.049.417.096,64	319.153.654,20	17.057.681.170,12
2020	2.416.732.097,50	2.125.912.535,50	290.819.562,00	17.348.500.732,12
2021	2.460.986.281,74	2.197.287.628,32	263.698.653,42	17.612.199.385,55
2022	2.504.037.677,66	2.267.408.979,48	236.628.698,18	17.848.828.083,72
2023	2.545.286.261,29	2.342.725.392,73	202.560.868,56	18.051.388.952,28
2024	2.582.930.445,70	2.414.200.411,17	168.730.034,52	18.220.118.986,80
2025	2.617.833.145,65	2.478.485.740,22	139.347.405,43	18.359.466.392,24
2026	2.649.161.852,04	2.541.310.091,97	107.851.760,07	18.467.318.152,31
2027	2.678.920.808,72	2.607.362.910,69	71.557.898,03	18.538.876.050,34
2028	2.704.008.078,91	2.669.326.199,36	34.681.879,55	18.573.557.929,89
2029	2.726.413.573,32	2.729.320.670,68	-2.907.097,36	18.570.650.832,52
2030	2.742.797.048,16	2.770.174.329,22	-27.377.281,07	18.543.273.551,46
2031	2.756.908.401,66	2.809.539.370,36	-52.630.968,70	18.490.642.582,76
2032	2.767.628.944,68	2.844.928.109,05	-77.299.164,37	18.413.343.418,39
2033	2.775.216.746,59	2.871.867.239,49	-96.650.492,89	18.316.692.925,50
2034	2.778.128.806,39	2.893.143.901,22	-115.015.094,83	18.201.677.830,67
2035	2.777.128.630,19	2.912.729.064,40	-135.600.434,21	18.066.077.396,45
2036	2.772.021.984,13	2.928.928.060,39	-156.906.076,26	17.909.171.320,19
2037	2.763.711.908,44	2.935.960.234,06	-172.248.325,61	17.736.922.994,58
2038	2.752.626.905,82	2.938.597.891,36	-185.970.985,54	17.550.952.009,04
2039	2.737.744.098,67	2.928.709.666,76	-190.965.568,08	17.359.986.440,96
2040	2.720.399.929,88	2.913.252.369,80	-192.852.439,92	17.167.134.001,04
2041	2.700.828.780,32	2.891.940.231,58	-191.111.451,26	16.976.022.549,78
2042	2.679.875.641,43	2.862.719.874,39	-182.844.232,97	16.793.178.316,82
2043	2.657.970.029,52	2.822.541.384,99	-164.571.355,46	16.628.606.961,35
2044	2.634.743.679,55	2.779.815.653,39	-145.071.973,84	16.483.534.987,51
2045	2.610.719.209,91	2.727.836.332,89	-117.117.122,98	16.366.417.864,53
2046	2.587.374.902,88	2.670.443.900,37	-83.068.997,48	16.283.348.867,05
2047	2.564.993.520,21	2.608.323.586,32	-43.330.066,11	16.240.018.800,94
2048	2.544.094.143,63	2.539.692.374,48	4.401.769,14	16.244.420.570,08
2049	2.525.165.740,33	2.540.052.333,07	-14.886.592,73	16.229.533.977,35
2050	2.501.189.571,87	2.477.845.910,37	23.343.661,50	16.252.877.638,85
2051	2.481.613.486,11	2.416.782.659,95	64.830.826,16	16.317.708.465,01
2052	2.464.337.904,24	2.361.527.114,91	102.810.789,33	16.420.519.254,35
2053	2.448.911.564,80	2.305.965.834,76	142.945.730,04	16.563.464.984,39
2054	2.436.316.832,20	2.334.089.897,12	102.226.935,07	16.665.691.919,46
2055	2.405.650.973,24	2.299.088.936,71	106.562.036,52	16.772.253.955,98
2056	2.387.563.276,19	2.266.368.576,73	121.194.699,46	16.893.448.655,44
2057	2.370.313.061,51	2.245.800.823,55	124.512.237,96	17.017.960.893,41
2058	2.352.042.647,69	2.228.714.643,87	123.328.003,82	17.141.288.897,22
2059	2.334.234.924,60	2.212.083.439,50	122.151.485,10	17.263.440.382,32
2060	2.317.378.226,34	2.195.153.858,83	122.224.367,50	17.385.664.749,82



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2016-2088

LDO 2016-2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exér. anterior) + (c)
2061	2.301.762.421,63	2.178.678.381,52	123.084.040,10	17.508.748.789,92
2062	2.287.586.972,23	2.166.301.311,42	121.285.660,81	17.630.034.450,74
2063	2.274.114.828,16	2.156.366.547,63	117.748.280,53	17.747.782.731,27
2064	2.261.292.304,11	2.148.007.057,67	113.285.246,44	17.861.067.977,71
2065	2.249.411.902,07	2.135.536.640,02	113.875.262,05	17.974.943.239,76
2066	2.239.150.612,43	2.127.239.745,05	111.910.867,38	18.086.854.107,14
2067	2.229.667.042,66	2.120.969.555,56	108.697.487,10	18.195.551.594,24
2068	2.220.900.402,33	2.114.331.266,62	106.569.135,71	18.302.120.729,95
2069	2.213.353.326,27	2.107.904.008,24	105.449.318,03	18.407.570.047,98
2070	2.206.807.084,78	2.096.808.287,70	109.998.797,08	18.517.568.845,06
2071	2.202.611.939,05	2.087.976.967,31	114.634.971,74	18.632.203.816,79
2072	2.199.348.125,55	2.078.351.572,16	120.996.553,39	18.753.200.370,19
2073	2.197.635.180,28	2.068.759.610,25	128.875.570,04	18.882.075.940,22
2074	2.197.423.631,73	2.054.579.688,18	142.843.943,55	19.024.919.883,77
2075	2.199.382.745,22	2.039.415.726,10	159.967.019,12	19.184.886.902,89
2076	2.203.276.320,06	2.023.087.594,63	180.188.725,43	19.365.075.628,32
2077	2.209.330.332,92	2.006.029.952,42	203.300.380,50	19.568.376.008,82
2078	2.217.622.341,50	1.989.207.666,84	228.414.674,65	19.796.790.683,47
2079	2.228.060.649,01	1.968.458.825,09	259.601.823,92	20.056.392.507,39
2080	2.241.712.721,35	1.944.116.744,91	297.595.976,44	20.353.988.483,83
2081	2.258.540.817,95	1.918.914.049,76	339.626.768,19	20.693.615.252,02
2082	2.278.558.743,44	1.891.928.294,12	386.630.449,32	21.080.245.701,34
2083	2.302.073.991,55	1.862.645.501,82	439.428.489,73	21.519.674.191,08
2084	2.329.389.763,94	1.831.981.349,27	497.408.414,68	22.017.082.605,76
2085	2.360.652.606,46	1.826.387.311,70	534.265.294,76	22.551.347.900,51
2086	2.393.705.134,01	1.798.381.767,57	595.323.366,44	23.146.671.266,95
2087	2.431.736.236,04	1.770.220.009,96	661.516.226,08	23.808.187.493,03
2088	2.474.053.784,20	1.743.507.509,22	730.546.274,98	24.538.733.768,01

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial : Dezembro de 2014, enviado pela SAD em Janeiro-2015.

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS. A tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre a geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto "do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.. (3) Massa salarial mensal: R\$ 240.973.075,10.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 63; e pensionistas - 63.

### VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Consubstanciado no artigo 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia por programa foi considerada na metodologia de cálculo da projeção de receita do ICMS e não afetará as metas de resultados fiscais. Em virtude disso, não se fazem necessárias medidas de compensação relativas concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

Na sequência apresenta-se o quadro da estimativa da renúncia de receita, detalhado por Secretaria e Programa.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### **RENÚNCIA DE RECEITA 2016 A 2018**

**Em R\$**

DESCRÍÇÃO	TOTAL DOS PROGRAMAS			Segmento
	2016	2017	2018	
<b>SEDEC</b>				
<b>1. PRODEIC</b>	<b>1.047.721.085,16</b>	<b>1.146.277.064,48</b>	<b>1.250.530.963,49</b>	
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	559.358.342,19	611.975.503,37	667.634.675,40	
Alimentos - carne	189.978.322,07	207.849.012,89	226.752.880,61	Pecuária
Arroz	49.855.256,41	54.544.990,81	59.505.857,73	
Alimentos - outros(Pipoca, amendoim )	118.405.388,98	129.543.428,71	141.325.403,55	atacado
Açúcar	25.923.213,57	28.361.732,50	30.941.232,07	Atacado
Bebidas	175.196.161,17	191.676.338,46	209.109.301,44	Bebidas
Fabricação de produtos têxteis	34.748.640,25	38.017.340,59	41.475.017,72	Algodão
curtimento de couros e outras preparações	15.055.605,26	16.471.840,88	17.969.954,81	Pecuária
Fabricação de produtos de madeira	12.071.075,45	13.206.565,30	14.407.702,42	Varejo
Fabricação de coque, refino de petróleo e produção de álcool	30.188.854,53	33.028.629,51	36.032.583,36	Combustíveis
Fabricação de artigos de borracha e plástico	5.364.282,83	5.868.884,82	6.402.659,90	Outros
Metalurgia básica	6.892.218,83	7.540.549,18	8.226.362,13	outros
Fabricação de máquinas e equipamentos	102.826.331,17	112.498.895,66	122.730.670,22	varejo
Fabricação de móveis e produtos diversos	78.942.854,22	86.368.771,69	94.224.011,48	varejo
Reciclagem	1.269.617,93	1.389.047,08	1.515.380,91	Outros
Fabricação de Produtos Químicos	677.917,16	741.686,79	809.143,20	outros
Fabricação de embalagens de papéis	0,00	0,00	0,00	outros
Indústria de caroço de algodão	299.308,35	327.463,39	357.246,19	Varejo
Indústria de produtos minerais não metálicos	841.932,25	921.130,29	1.004.907,09	Outros
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>13.197.743,06</b>	<b>14.439.215,16</b>	<b>15.752.461,78</b>	outros
Derivados de soja - INDÚSTRIA	183.877.065,49	201.173.829,41	219.470.589,20	
<b>VEÍCULOS</b>	<b>2.109.296,18</b>	<b>2.307.711,35</b>	<b>2.517.597,69</b>	
<b>2. COMÉRCIO EXTERIOR (IMPORTAÇÃO)</b>	<b>4.861.006,49</b>	<b>4.875.275,59</b>	<b>5.394.157,99</b>	
PORTO SECO - Trading	287.658,89	288.503,29	407.877,82	Outros
PORTO SECO - Indústria e Com.	1.262.101,63	1.265.806,42	1.376.058,16	Outros
PORTO SECO - Comércio	3.311.245,97	3.320.965,87	3.610.222,00	Outros
<b>3. PRODETUR</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	
<b>4. PRODER</b>	<b>5.237.729,92</b>	<b>5.730.427,46</b>	<b>6.251.609,83</b>	
<b>5. PROALMAT - Agricultura</b>	<b>44.076,28</b>	<b>48.222,40</b>	<b>52.608,23</b>	
<b>TOTAL SEDEC (1+ 2+ 3 + 4+5)</b>	<b>1.059.863.897,84</b>	<b>1.158.930.989,92</b>	<b>1.264.229.339,54</b>	
<b>SECITEC</b>				
<b>PRODECIT</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	Varejo
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.060.663.897,84</b>	<b>1.159.730.989,92</b>	<b>1.265.029.339,54</b>	

Fonte: Memória de Cálculo SEFAZ/SARP/APEA.

### **IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu artigo 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.



## ***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO***

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17, da LRF).

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art.17 da LRF).

Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* do artigo 17 da LRF deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 da LRF e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio (§ 1º, do artigo 17, da LRF).

Para efeito do atendimento do § 1º do art. 17, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (§ 2º, do art. 17, da LRF).

A despesa de que trata o artigo 17 da LRF não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º do mesmo artigo, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar (§ 5º, do art. 17, da LRF). O disposto no § 1º do art. 17 não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da CF/88, a revisão geral anual (§ 6º, do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016 considera como ampliação da base de cálculo a estimativa de crescimento real da atividade econômica do estado de Mato Grosso projetada pelas Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento, dado que se refere à elevação de grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Sendo assim, para estimar o aumento da Receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto estadual (PIB), estimado em 2,90% e IGP-DI de 5,27%, para o exercício de 2016.



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Desse modo, o aumento permanente de receita total, descontadas as transferências aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–Fundeb, será de R\$ 1,209 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) incremento da despesa de pessoal; e (ii) expansão das despesas com amortização da dívida.

Enfatiza-se que a projeção da dívida pública realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda a ser pago no ano de 2015, considerando preços correntes em 27/05/2015, totaliza aproximadamente R\$ 1,036 bilhões.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 389,4 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R\$ 1,00
Evento	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	2.065.251.232,45
(-) Transferências Constitucionais	499.269.317,05
(-) Transferências ao FUNDEB	356.317.648,47
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.209.664.266,93</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.209.664.266,93</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) (Despesa de Pessoal + Dívida)</b>	<b>820.235.837,73</b>
<b>Despesa de Pessoal Total</b>	<b>819.696.329,12</b>
RGA-Comissionado	-
RGA-Servidores efetivos	258.012.534,43
Aumento Subsídio decorrente de Alterações de Leis de Carreira	384.159.627,80
Crescimento Vegetativo da folha	36.854.363,14
Ingressos por Concursos	140.669.803,75
<b>Dívida Pública</b>	<b>539.508,61</b>
Amortizações	127.453.661,84
Encargos da Dívida	-126.914.153,23
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>389.428.429,20</b>

Fonte: Projeções: Receita-APEA/SARP/SEFAZ/SEPLAN, Despesa Total/SEPLAN e Despesa de Pessoal/SEGES.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### **ANEXO II RISCOS FISCAIS**

#### **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Capazes de Afetar as Contas Públicas ( Art. 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar 101/00)**

Com o objetivo dar mais transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto a não confirmação das receitas estimadas, que podem comprometer a realização das despesas fixadas. Trata-se da possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo ou outras receitas, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis, bem como da não concretização das situações e parâmetros considerados para a projeção.

Dentre os principais fatores locais, internacionais e nacionais que podem influenciar no alcance para mais ou para menos das metas fiscais para 2016-2018, podemos elencar:

#### **Riscos da receita**

Em função da característica intrínseca da economia estadual, o fluxo de comércio exterior tem um papel de destaque na econômica nacional, principalmente pelas exportações de produtos ligados a produção de alimentos. Tal fato deve ser analisado com cautela, na medida em que este poderá impactar de maneira positiva ou negativa com possível diminuição brusca e eventual da arrecadação de tributos derivados dos segmentos exportadores.

Esses fatos, em geral, estão relacionados a fatores econômicos que decorre da mudança no nível de atividade econômica, com aumento/diminuição da taxa de inflação, variações elevadas da taxa de câmbio e taxa de juros ou relacionados a



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

fatores estruturais, sendo os mais impactantes: reforma tributária, melhoria da infraestrutura e do ambiente de negócios.

A seguir, destacaremos aqueles que se apresentam como os mais prováveis de ocorrer no período de 2016-2018. Tais riscos impõe a economia local certa limitação na expansão das atividades econômica internamente, são em geral, efeitos ocasionados pela dinâmica econômica nacional e mundial:

a) Barreiras Protecionistas no comércio internacional sobretudo se forem oriundas dos principais parceiros comerciais do Estado: China foi o principal parceiro comercial do Estado de Mato Grosso em 2014. A economia chinesa deve crescer abaixo do estimado pelos agentes, que situa-se em torno de 7%, em função de riscos de “bolhas imobiliárias” existentes no mercado chinês

b) Uma eventual saída da Grécia da Zona do Euro poderia criar “rupturas” no sistema financeiro internacional e como consequência reduziria a demanda por *commodities* agrícolas, fazendo os preços “desabarem” e afetaria o comércio internacional agroexportador do Estado de Mato Grosso.

c) As eleições americanas em 2016 é um risco político para a precária estabilidade do dólar, podendo impulsionar o dólar, e dessa forma dificultar o cálculo econômico dos agentes exportadores do Estado de Mato Grosso.

d) A receita do ICMS, principal componente da receita estadual, é impactada por diretamente pela variação dos preços (IGP-DI) e ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Em detrimento disso, uma queda do PIB de um ponto percentual em relação ao previsto na LDO 2016, reduzirá a receita estimada do ICMS em 1,04% para o exercício de 2016, ao passo que uma variação no IGP-DI inferior à previsão em um ponto percentual, reduzirá a estimativa de receita em aproximadamente 0,96% no próximo ano.

Vale salientar que a receita do ICMS representa aproximadamente 49 % de toda a receita estadual (receita líquida). Já uma queda, tanto no PIB, quanto no IGP-DI, de um ponto percentual, reduziria a receita do IPVA em 0,97% e 0,95 %, respectivamente.

e) No tocante as receitas oriundas das transferências correntes, por advirem em quase toda a sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Na escala de riscos associados a mudanças estruturais, que são aquelas relacionadas a fatores internos, mencionado anteriormente, merece ênfase a reforma tributária e a melhoria do ambiente de negócios. Dentre os riscos supracitados, destacam-se:

a) Infraestrutura do Estado de Mato Grosso ainda é deficitária e focada no modal rodoviário que tem o maior custo para o transporte de carga, dessa maneira reduz-se a competitividade das *commodities* produzidas em Mato Grosso para o mercado externo.

b) A reestruturação dos programas de incentivos fiscais do estado para criação de uma nova política de incentivos fiscais, com foco em segmentos que geram emprego e renda e com elevado impacto na economia local, proposta estabelecida no Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), firmado em 02 de janeiro de 2015.

c) O cenário de Reforma Tributária envolve, atualmente, diversas propostas que repercutirão na arrecadação própria do Estado. O Projeto de Resolução do Senado Federal nº 1, de 2013, de autoria do Poder Executivo, tem o propósito de unificar as alíquotas interestaduais do ICMS em 4% ao longo de 8 anos.

Por sua vez, o PLS 106/2013 (praticamente a mesma redação da MP 599/2012, veio substituí-la devido sua perda de eficácia) objetiva compensar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios pelas perdas de arrecadação efetivamente constatadas, decorrentes da unificação das alíquotas do ICMS nas operações e prestações interestaduais entre contribuintes, bem como a instituição de um Fundo de Desenvolvimento Regional.

Uma das condicionantes impostas pelo PLS 106/2013 para a prestação do auxílio financeiro é acabar com os benefícios concedidos à revelia do CONFAZ por meio da Celebração de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, onde serão disciplinados os efeitos dos incentivos e benefícios "extra-CONFAZ" e dos créditos tributários a eles relativos.

Os estados também terão que apresentar a relação com a identificação completa de todos os atos relativos à concessão de incentivos ou benefícios fiscais ou



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

financeiros que não foram submetidos à aprovação do CONFAZ.

Contudo, as propostas mencionadas não possuem o apoio das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que defendem uma alíquota diferenciada, visando manter vantagens comparativas para estas regiões, que utilizaram e ainda utilizam este diferencial na concessão de benefícios e incentivos para desenvolverem suas economias atraindo investimentos. A unificação das alíquotas em 4% impõe uma igualdade a Estados totalmente desiguais, trazendo perdas para Mato Grosso de R\$ 835.077.247,00 conforme estudos da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS.

A unificação das alíquotas do ICMS em 4% até 2021, conforme estabelece o Projeto de Resolução do Senado nº. 1/2013, tem sido defendida pelos Estados do Sul e Sudeste e vista por alguns como a solução para a chamada “guerra fiscal” existente entre os estados brasileiros.

O que se convencionou a chamar de guerra fiscal é, na verdade, um artifício utilizado pelos estados para atrair novos investimentos aos seus territórios, mediante concessão de incentivos fiscais, com a finalidade de desenvolver e gerar renda para sua região e, assim, tentar alterar as suas condições de competitividade.

Importante ressaltar que a renúncia de ICMS para atrair o agente privado, ocorre tanto entre Estados com alíquotas diferenciadas quanto entre Estados com alíquotas uniformes.

Prova disto é a instalação da montadora francesa Renault no município de São José dos Pinhais (PR), que após uma acirrada disputa entre os Estados de São Paulo e Paraná, para ver quem oferecia maiores vantagens fiscais, a empresa decidiu se instalar no Paraná. Portanto, mesmo os Estados do Sul e Sudeste, que possuem alíquotas interestaduais iguais, não deixaram de batalhar para atrair investimentos para seus territórios, e o fato é que a guerra fiscal ocorre até mesmo entre estes Estados.

Desta forma, a unificação das alíquotas em 4% não tem o condão de acabar com a guerra fiscal. O que ela pode, sim, é reduzir a capacidade de os Estados menos desenvolvidos, de menor poder econômico, conceder renúncia para atrair investimentos. De forma figurada, “reduz os arsenais dos beligerantes”, com maior prejuízo aos estados com menor desenvolvimento econômico.

d) Outras propostas que tramitam no Congresso Nacional e devem ser



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

analisadas conjuntamente são as seguintes:

Proposta de Emenda à Constituição 190/2012 – viabilizam financeiramente a regulamentação do montante destinado ao resarcimento dos Estados e Municípios brasileiros devido à desoneração do ICMS nas exportações de produtos primários e produtos semi-elaborados;

Projeto de Lei Complementar 366/2013 – propõe alterações na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº. 116/2003, que estabelece os serviços sujeitos ao ISS, sendo que a redação ampla de alguns dos itens invade diretamente a competência tributária dos Estados para a instituição e cobrança do ICMS;

Proposta de Emenda Constitucional 491/2010, juntamente com as PEC 160/2012 e PEC 301/2013 apensadas, dispõe sobre proibição de impostos sobre alimentos, remédios e fertilizantes, resultando em um impacto na receita tributária do Estado de Mato Grosso de aproximadamente 75 milhões no que tange aos medicamentos e de R\$ 1,34 bilhão referente aos insumos e alimentos (estimativa com dados de 2013.);

Proposta de Emenda Constitucional 25/14 – veda a instituição de impostos e contribuições sociais sobre medicamentos de uso humano, cujo impacto para Mato Grosso é de aproximadamente R\$ 75 milhões.

e) No tocante aos benefícios, incentivos fiscais ou financeiras tramitam simultaneamente, no Congresso Nacional as seguintes proposições: PLS 170/2012, PLP 85/2011 e PLP 188/2012, todas com a finalidade de alterar a Lei Complementar 24/75 quanto ao quórum para aprovação de convênio que concedam benefícios, incentivos fiscais ou financeiros.

f) Outro risco considerável para a receita pública são as ações judiciais em curso com o objetivo de afastar a incidência do ICMS sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD). A estimativa de desoneração mensal, em função das liminares concedidas será de R\$ 27,07 milhões. Caso a decisão for estendida para todos os consumidores de energia elétrica, a perda anual poderá ser superior a R\$ 324,91 milhões.

g) Os efeitos irradiados pela Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014, na realização da receita tributária. Destaca-se que a referida Lei contemplou, expressa ou implicitamente, extenso rol de benefícios fiscais, de fruição, inclusive de ofício,



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

assentados tanto em hipóteses futuras, como em eventos pretéritos, já concretizados no tempo e no espaço. Em qualquer caso, essas medidas implicam repercussão financeira negativa a ser suportada pelo Erário estadual.

Acrescenta-se que, dada a extensão dos benefícios concedidos, não se é possível precisar o alcance dos reflexos financeiros das medidas previstas na Lei nº 10.207/2014, porquanto atingirem não só regras pertinentes a componentes do crédito tributário, reduzindo, assim, seu *quantum*, mas também por suprimirem prerrogativas fiscalizatórias, ao subtrair das normas de imposição tributária a força cogente arrimada na aplicação de penalidades.

h) As alterações que tramitam no Congresso Nacional referente a LC 123/06 apresenta uma ameaça à arrecadação dos Estados e Distrito Federal, a começar pelo Projeto de Lei Complementar 389/2014 que tramita na Câmara dos Deputados. Caso o referido projeto venha a ser aprovado com a atual redação, haverá uma perda de arrecadação do ICMS para todos Estados e Municípios, pois todas as operações de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS destinadas aos contribuintes do Simples serão submetidas à carga do Simples, não mais sendo permitido aplicar a carga do produto submetido à substituição tributária ou antecipação.

Assim, os bens e serviços adquiridos, tomados, produzidos, revendidos ou prestados pela microempresa ou a empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional não estarão sujeitos ao regime de substituição tributária ou ao regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, exceto em relação a combustíveis, cigarros, águas, refrigerantes, cervejas, motocicletas, máquinas e veículos automotivos, produtos farmacêuticos e produtos de perfumaria, de toucador e de higiene, autopeças, pneus novos de borracha, câmaras de ar de borracha e embalagens para bebidas.

Para o estado de Mato Grosso, os efeitos de tais projetos resultarão em uma perda de, aproximadamente, R\$ 350 milhões ao ano. O Projeto de Lei Complementar 45/15 (que concede às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar ICMS pela alíquota máxima a elas aplicadas (3,95%), tendo com Base de Cálculo o valor real da operação), Projeto de Lei Complementar 448/14 (que altera alíquota e as faixas do



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Simples Nacional, cujo impacto para Mato Grosso é de aproximadamente R\$ 354.500.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

i) O diagnóstico realizado no Acordo de Resultados das secretarias de Estado de Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) para o redesenho da política tributária do estado pode ser visto como uma alternativa do Estado racionalizar a máquina arrecadadora sem aumento da carga tributária, promovendo assim incremento na atividade econômica.

### **Riscos da despesa**

Analogamente à receita, a despesa também está sujeita a desvios entre realização e previsão. Os fatores mais comuns que podem impactar as despesas são:

- a) a inflação corrente; e
- b) alterações no ordenamento jurídico que produzam obrigações para o governo, posteriores à aprovação da Lei Orçamentária Anual, que podem gerar maior demanda pelos serviços públicos prestados pelo Estado, tais como: saúde, educação, segurança, defensoria pública, etc.

### **Riscos da Dívida**

O risco relacionado a administração da dívida pública estadual decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações geram impacto no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento da dívida nos exercícios orçamentários seguintes.

A dívida pública do Estado de Mato Grosso é contratual, tendo como Credores Internos: a União, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A e Credores Externos: o Bank Of America e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Até abril de 2015, a dívida renegociada sob a égide da Lei Federal Nº.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

9.496/97 representa 29% do estoque total da dívida. A dívida externa representa 20% do total e o restante corresponde a dívidas junto ao Banco do Brasil S/A, BNDES, CEF e demais dívidas de encargos sociais e fiscais parceladas com a União.

No que se refere à dívida pública, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações no índice geral de preços, na taxa de câmbio e nos juros internacionais, que impactem no serviço da dívida.

O serviço da dívida renegociada com a União (Lei 9.496/97) recebe influência da variação do IGP-DI, uma vez que as taxas de juros estão fixas em 6% ao ano. A eventual variação a maior do IGP-DI, se transfere para o orçamento da dívida no exercício de 2016 e seguintes, uma vez que essa dívida terá o saldo devedor, primeiramente, corrigido monetariamente com essa variação do IGP-DI superior à prevista e, posterior incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano.

Enfatiza-se que a mudança do indexador da dívida renegociada com a União depende da regulamentação da Lei Complementar nº. 148, de 25 de novembro de 2014.

Em relação às dívidas externas, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira, no caso dólares americanos, e da taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos.

Neste contexto, estima-se uma variação no estoque da dívida para 2016 de 5,44%, para 2017 de 5% e para 2018 de 5,83% em decorrência da variação na taxa de câmbio. Já em relação à projeção do serviço da dívida externa estima-se uma variação de aproximadamente R\$ 22,80 milhões, R\$ 21,05 milhões e R\$ 12,84 milhões nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

### **Riscos de Administração da Dívida**

Esse risco decorre do fato de ser a dívida pública indexada a diversos fatores como taxa de juros, taxa de câmbio e inflação. Deve-se ressaltar que os fatores mencionados causam impactos não somente no exercício em curso, mas igualmente nos exercícios futuros. Dessa forma, ocorrerá variação no estoque da dívida.



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

a) O risco cambial para a dívida contratada pelo estado deve ser considerado como um segundo fator de risco significativo (Bank Of América), na medida em que pode aumentar o custo dos serviços da dívida estadual.

Portanto, em relação às dívidas externas, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira, no caso dólares americanos, e da taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos.

Neste contexto, estima-se uma variação no estoque da dívida para 2016 de 5,44%, para 2017 de 5% e para 2018 de 5,83% em decorrência da variação na taxa de câmbio. Já em relação à projeção do serviço da dívida externa estima-se uma variação de aproximadamente R\$ 22,80 milhões, R\$ 21,05 milhões e R\$ 12,84 milhões nos anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

b) Em relação às receitas de operações de crédito, existem riscos provenientes de não assinatura de alguns contratos no prazo previsto no cronograma.

Isso porque dos atuais pleitos, o Programa de Pontes de Concreto - PROCONCRETO e o Programa de Revitalização das Rodovias Estaduais ainda estão em fase de análise de concessão de garantia pela União, na Secretaria de Tesouro Nacional – STN; e os Projetos: MT Fomento e CPAC - Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil S/A e o Programa de Melhoria e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Investimentos, Reformas e Construções encontram-se em elaboração de projetos executivos e/ou de revisão.

Mesmo, após contratados os pleitos, podem sofrer variação no valor a ser liberado, divergente ao programado. Todavia, foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas condições pleiteadas, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001, que regem sobre a matéria de realização e contratação de operações de crédito.

A receita de operações de crédito para o triênio 2016-2018 corresponde ao montante de R\$ 1,11 bilhões, conforme indica o demonstrativo a seguir:



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### LIBERAÇÕES DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS E A CONTRATAR 2016-2018

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Em reais		
	2016	2017	2018
PROFISCO <sup>(1)</sup>	17.013.975,74	-	-
PRODETUR	106.272.995,39	-	-
MATO GROSSO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO	400.000.000,00	-	-
CPAC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47.062.000,00	-	-
CPAC - BANCO DO BRASIL	11.031.000,00	-	-
PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS	100.000.000,00	50.000.000,00	
PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	190.000.000,00	90.000.000,00	
PROGRAMA DE MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTAO PUBLICA - INVESTIMENTOS , REFORMAS E CONTRUÇÕES	100.000.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>971.379.971,13</b>	<b>140.000.000,00</b>	<b>-</b>

(\*) R\$ CORRENTES

Nota:

(1) BID PROFISCO - Indexado Projeção 2016 pela Unidade de Coordenação de Projetos -BID - CI Nº 004/UNRP-SEFAZ/2015 de 20/02/2015.

### Riscos de Passivos Contingentes

Os riscos derivados de passivos contingentes são dívidas que, devido às suas características, ainda não foram reconhecidas pelo ente da federação como obrigação – caso contrário receberia um tratamento de passivo real.

a) A correção da URV para algumas categorias está em litígio judicial e já houve ganho em 1<sup>a</sup> instância para diversas carreiras, se confirmado em 2<sup>a</sup> instância deve impactar no aumento das despesas de pessoal além do previsto.

Portanto, faz-se necessário cadastrar e acompanhar os riscos fiscais e os passivos contingentes, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, a fim de minimizar o impacto financeiro.



***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO***

## **ADENDO RENÚNCIA FISCAL**

## ADENDO RENÚNCIA FISCAL

SEDEC														
	segmento/atividade econômica	regionalização											totais	
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
1 - PRODEIC 2016	Alimentos e cames	0,00	813.474,33	0,00	0,00	10.906.998,48	0,00	28.713.048,31	8.556.239,83	0,00	51.429.710,35	0,00	0,00	100.419.471,31
	curtimento de couros e outras preparações	0,00	316.060,83	0,00	0,00	0,00	12.057.615,15	2.088.415,09	0,00	0,00	0,00	0,00	593.514,19	15.055.605,26
	Fabricação de artigos de borracha e plásticos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297.265,04	3.037.970,40	29.047,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364.282,83
	Fabricação de coque, refinio de petróleo e produtos de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350.770,91	329.441,99	0,00	0,00	0,00	9.508.641,63	0,00	0,00	30.188.854,53
	Fabricação de embalagens de papel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.145.416,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680.914,36	102.826.331,17
	Fabricação de móveis e produtos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942.854,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.942.854,22
	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	245.929,98	10.989.953,91	9.360.784,23	7.176.926,72	91.909.058,80	278.448.835,15	40.389.676,32	11.375.529,89	1.663.636,15	4.879.630,32	2.498.909,41	0,00	458.938.870,88
	Fabricação de produtos de madeira	82.406,71	2.252.342,38	0,00	0,00	0,00	5.371.307,74	130.161,85	0,00	455.760,58	182.964,02	0,00	3.596.132,17	12.071.075,45
	Fabricação de produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	220.510,91	457.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.917,16
	Fabricação de produtos texteiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.621.893,44	1.126.746,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.748.640,25
	Indústria de caroço de algodão	0,00	0,00	0,00	0,00	292.688,40	0,00	0,00	6.619,95	0,00	0,00	0,00	0,00	299.308,35
	Indústria de produtos minerais não metálicos	64.676,93	0,00	118.115,58	0,00	114.393,70	0,00	0,00	0,00	544.746,04	0,00	0,00	0,00	841.932,25
	Metalurgica Básica	44.236,72	0,00	0,00	0,00	575.258,29	6.264.909,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.814,42	6.892.218,83
	Reciclagem	8.420,80	0,00	0,00	0,00	21.087,81	1.113.751,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.357,80	1.269.617,93
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	191.529,92	0,00	0,00	7.374.209,09	2.816.427,14	0,00	0,00	0,00	2.815.576,91	0,00	0,00	13.197.743,06
	Derivados de soja - INDUSTRIA	98.533,57	4.403.201,83	3.750.463,61	2.875.485,84	36.824.006,63	111.562.471,49	16.182.406,04	4.557.685,54	666.547,45	1.955.057,98	1.001.205,52	0,00	183.877.065,49
	VEÍCULOS	0,00	30.610,79	0,00	0,00	1.178.564,47	450.128,40	0,00	0,00	0,00	449.992,52	0,00	0,00	2.109.296,18
<i>Total do programa</i>		544.204,71	18.997.173,98	13.229.363,42	10.052.412,56	172.064.812,53	633.620.429,09	88.659.501,80	24.496.075,21	2.785.944,18	71.766.319,78	3.500.114,93	8.004.732,96	1.047.721.085,16



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	segmento/atividade econômica	regionalização												total/s
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
1 - PRODEIC  2017	Alimentos e carnes	0,00	889.995,42	0,00	0,00	11.932.987,11	0,00	31.413.998,62	9.361.099,65	0,00	56.267.548,92	0,00	0,00	109.865.629,72
	curtimento de couros e outras preparações	0,00	345.791,72	0,00	0,00	0,00	13.191.838,84	2.284.866,03	0,00	0,00	0,00	0,00	649.344,29	16.471.840,88
	Fabricação de artigos de borracha e plásticos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.361,87	3.323.743,17	31.779,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868.884,82
	Fabricação de coque, refino de petróleo e produtos de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	22.265.106,87	360.431,60	0,00	0,00	0,00	10.403.091,03	0,00	0,00	33.028.629,51
	Fabricação de embalagens de papéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.471.728,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.027.166,93	112.498.895,66
	Fabricação de móveis e produtos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.368.771,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.368.771,69
	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	269.063,88	12.023.745,91	10.241.325,12	7.852.038,69	100.554.668,23	304.641.681,73	44.189.012,00	12.445.591,86	1.820.129,41	5.338.642,50	2.733.974,33	0,00	502.109.873,65
	Fabricação de produtos de madeira	90.158,46	2.464.213,47	0,00	0,00	0,00	5.876.570,54	142.405,79	0,00	498.632,61	200.174,90	0,00	3.934.409,54	13.206.565,30
	Fabricação de produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	241.253,71	500.433,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.686,79
	Fabricação de produtos texteiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.784.604,09	1.232.736,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.017.340,59
	Indústria de caroço de algodão	0,00	0,00	0,00	0,00	320.220,72	0,00	0,00	7.242,67	0,00	0,00	0,00	0,00	327.463,39
	Indústria de produtos minerais não metálicos	70.760,89	0,00	129.226,36	0,00	125.154,37	0,00	0,00	0,00	0,00	595.988,67	0,00	0,00	921.130,29
	Metalurgia Básica	48.397,93	0,00	0,00	0,00	629.371,12	6.854.230,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.549,50	7.540.549,18
	Reciclagem	9.212,92	0,00	0,00	0,00	23.071,47	1.218.518,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.243,90	1.389.047,08
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	209.546,56	0,00	0,00	8.067.878,82	3.081.360,00	0,00	0,00	0,00	3.080.429,78	0,00	0,00	14.439.215,16
	Derivados de soja - INDÚSTRIA	107.802,32	4.817.397,82	4.103.258,47	3.145.974,17	40.287.930,46	122.056.818,49	17.704.636,43	4.986.413,34	729.247,57	2.138.964,42	1.095.385,92	0,00	201.173.829,41
	VEÍCULOS	0,00	33.490,25	0,00	0,00	1.289.428,50	492.470,63	0,00	0,00	0,00	492.321,96	0,00	0,00	2.307.711,35
<b>Total do programa</b>		<b>595.396,41</b>	<b>20.784.181,15</b>	<b>14.473.809,95</b>	<b>10.998.012,86</b>	<b>188.250.433,25</b>	<b>693.223.202,00</b>	<b>96.999.435,16</b>	<b>26.800.347,52</b>	<b>3.048.009,59</b>	<b>78.517.162,18</b>	<b>3.829.360,24</b>	<b>8.757.714,17</b>	<b>1.146.277.064,48</b>



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	segmento/atividade econômica	regionalização												
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	total/s
2018	Alimentos e carnes	0,00	970.940,51	0,00	0,00	13.018.292,29	0,00	34.271.101,80	10.212.491,66	0,00	61.385.082,49	0,00	0,00	119.857.908,74
	Curtimento de couros e outras preparações	0,00	377.241,48	0,00	0,00	0,00	14.391.636,58	2.492.674,60	0,00	0,00	0,00	0,00	708.402,16	17.969.954,81
	Fabricação de artigos de borracha e plásticos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741.952,13	3.626.037,61	34.670,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402.659,90
	Fabricação de coque, refinio de petróleo e produtos de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	24.290.118,35	393.212,86	0,00	0,00	0,00	11.349.252,16	0,00	0,00	36.032.583,36
	Fabricação de embalagens de papéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.337.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.393.437,77	122.730.670,22
	Fabricação de móveis e produtos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.224.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.224.011,48
	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	293.535,24	13.117.305,60	11.172.773,64	8.566.181,61	109.700.115,31	332.348.842,68	48.208.002,64	13.577.518,44	1.985.670,18	5.824.192,04	2.982.629,29	0,00	547.776.766,66
	Fabricação de produtos de madeira	98.358,38	2.668.333,68	0,00	0,00	0,00	6.411.044,63	155.357,59	0,00	543.983,25	218.380,80	0,00	4.292.244,08	14.407.702,42
	Fabricação de produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	263.195,73	545.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.143,20
	Fabricação de produtos texteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.130.163,84	1.344.853,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.475.017,72
	Indústria de caroço de algodão	0,00	0,00	0,00	0,00	349.344,80	0,00	0,00	7.901,39	0,00	0,00	0,00	0,00	357.246,19
	Indústria de produtos minerais não metálicos	77.196,59	0,00	140.979,49	0,00	136.537,16	0,00	0,00	0,00	0,00	650.193,84	0,00	0,00	1.004.907,09
	Metalurgica Básica	52.799,72	0,00	0,00	0,00	686.612,42	7.477.622,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.327,08	8.226.362,13
	Reciclagem	10.050,84	0,00	0,00	0,00	25.169,82	1.329.343,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.817,19	1.515.380,91
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	228.604,82	0,00	0,00	8.801.652,40	3.361.609,69	0,00	0,00	0,00	3.360.594,87	0,00	0,00	15.752.461,78
	Derivados de soja - INDÚSTRIA	117.606,95	5.255.540,15	4.476.449,83	3.432.100,52	43.952.117,74	133.157.886,13	19.314.873,11	5.439.927,64	795.572,63	2.333.503,24	1.195.011,27	0,00	219.470.589,20
	VEÍCULOS	0,00	36.536,19	0,00	0,00	1.406.702,02	537.260,84	0,00	0,00	0,00	537.098,65	0,00	0,00	2.517.597,69
	Total do programa	649.547,72	22.674.502,42	15.790.202,96	11.998.282,13	205.371.810,15	756.271.852,22	105.821.533,79	29.237.839,12	3.325.226,06	85.658.298,09	4.177.640,56	9.554.228,28	1.250.530.963,49



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEDEC														
	2016	segmento/atividade econômica	regionalização											totais
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte
2 - COMÉRCIO EXTERIOR	PORTO SECO - Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.658,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.658,89
	PORTO SECO - Indústria e Com.	973.052,50	0,00	42.189,11	0,00	0,00	246.860,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.101,63
	PORTO SECO - Comércio	2.940.291,23	177.823,78	149.998,48	0,00	43.132,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311.245,97
	<b>Total do Programa</b>	<b>3.913.343,73</b>	<b>177.823,78</b>	<b>192.187,59</b>	<b>0,00</b>	<b>43.132,48</b>	<b>534.518,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.861.006,49</b>
2017	segmento/atividade econômica	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	totais
	PORTO SECO - Trading	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.503,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.503,29
	PORTO SECO - Indústria e Com.	975.908,62	0,00	42.312,95	0,00	0,00	247.584,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.806,42
	PORTO SECO - Comércio	2.948.922,22	178.345,77	150.438,79	0,00	43.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.965,87
2018	<b>Total do Programa</b>	<b>3.924.831,04</b>	<b>178.345,77</b>	<b>192.751,74</b>	<b>0,00</b>	<b>43.259,09</b>	<b>536.087,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.875.275,59</b>
2018	segmento/atividade econômica	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	totais
	PORTO SECO - Trading	94.245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	313.631,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.877,82
	PORTO SECO - Indústria e Com.	1.060.910,47	0,00	45.998,41	0,00	0,00	269.149,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.058,16
	PORTO SECO - Comércio	3.205.773,34	193.879,69	163.542,01	0,00	47.026,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610.222,00
2018	<b>Total do Programa</b>	<b>4.360.929,72</b>	<b>193.879,69</b>	<b>209.540,42</b>	<b>0,00</b>	<b>47.026,96</b>	<b>582.781,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.394.157,99</b>

SEDEC														
	2016	segmento/atividade econômica	regionalização											totais
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte
3. PRODETUR	Prodetur	CENTRO	CENTRO-NORTE	CENTRO-OESTE	LESTE	NORDESTE	NOROESTE I	NOROESTE II	NORTE	OESTE	SUDESTE	SUDOESTE	SUL	2.000.000,00
	<b>Total do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	segmento/atividade econômica	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	totais
	Prodetur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2017	<b>Total do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2018	segmento/atividade econômica	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	totais
	Prodetur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	<b>Total do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2018	segmento/atividade econômica	região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste		região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	totais
	Prodetur	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	<b>Total do Programa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEDEC														
	2016	segmento/atividade econômica	regionalização											totals
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	
		PROALMAT - Agricultura	0,00	0,00	88,15	1.242,95	22.919,66	202,75	5.950,30	3.164,68	3.358,61	6.170,68	286,50	692,00 <b>44.076,28</b>
		Total do programa	0,00	0,00	88,15	1.242,95	22.919,66	202,75	5.950,30	3.164,68	3.358,61	6.170,68	286,50	692,00 <b>44.076,28</b>
4. PROALMAT	2017	segmento/atividade econômica	regionalização											totals
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	
	2018	PROALMAT - Agricultura	0,00	0,00	96,44	1.359,87	25.075,65	221,82	6.510,02	3.462,37	3.674,55	6.751,14	313,45	757,09 <b>48.222,40</b>
	2018	Total do programa	0,00	0,00	96,44	1.359,87	25.075,65	221,82	6.510,02	3.462,37	3.674,55	6.751,14	313,45	757,09 <b>48.222,40</b>

SEDEC														
	2016	segmento/atividade econômica	regionalização											totals
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	
		PRODER	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205.057,72	1.971.466,14	61.206,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.237.729,92
		Total do programa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205.057,72	1.971.466,14	61.206,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.237.729,92
5. PRODER	2017	segmento/atividade econômica	regionalização											totals
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	
	2018	PRODER	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506.547,88	2.156.916,04	66.963,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.427,46
	2018	Total do programa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506.547,88	2.156.916,04	66.963,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.427,46

2016 2017 2018													
TOTAL DA SEDEC(1+2+3+4+5) 1.059.863.897,84 1.158.930.989,92 1.264.229.339,54													



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2016 a 2018

SECITEC														
	segmento/atividade econômica	regionalização												totais
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
2016	Prodecit	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00
	<i>Total do programa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
														2.100.000,00
PRODECIT	segmento/atividade econômica	regionalização												totais
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
2017	Prodecit	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00
	<i>Total do programa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2018	segmento/atividade econômica	regionalização												totais
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro- oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	
	Prodecit	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	800.000,00
	<i>Total do programa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	<b>TOTAL DA SECITEC</b>						<b>2016</b>			<b>2017</b>			<b>2018</b>	
							800.000,00			800.000,00			800.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2016</b>			<b>2017</b>			<b>2018</b>	
							1.060.663.897,84			1.159.730.989,92			1.265.029.339,54	



***GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO***